



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO
Em 03/06/2024

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO GRANDE/RS.

O Vereador abaixo assinado, que subscreve a presente, vem respeitosamente perante Vossas Excelências, com fundamento no Art. 89-A do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, solicitar que seja encaminhado para apreciação em Plenário a presente.

MOÇÃO Nº 06 /2024, Moção de Apoio para Anistia das Parcelas da Dívida Pública do Estado do Rio Grande do Sul com a União.

Considerando:

1- O estado de calamidade declarado pelo estado do Rio Grande do Sul devido as fortes chuvas que assolaram a região em maio de 2024, resultando em danos materiais, perdas humanas e impactos significativos na infraestrutura e na economia local.

2- A situação financeira já fragilizada do estado do Rio Grande do Sul, que enfrenta uma dívida pública elevada com a União comprometendo sua capacidade de resposta e de recuperação diante de desastres naturais e crises emergenciais.

3- A importância de medidas urgentes e efetivas para a mitigação dos danos causados pelas chuvas e para a reconstrução das áreas afetadas, garantindo a segurança e o bem-estar da população atingida.

4- A necessidade de solidariedade e cooperação entre os entes federativos para enfrentar os desafios decorrentes de desastres naturais e para promover a recuperação socioeconômica das regiões afetadas.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

5- A importância de uma atuação conjunta entre os poderes legislativo municipal e estadual, em colaboração com o governo federal, para encontrar soluções viáveis e sustentáveis para a crise fiscal que assola o estado.

O vereador do município de Arroio Grande no estado do Rio Grande do Sul, reunido em 03/06/2024, vem por meio desta moção expressar seu total apoio à solicitação de anistia das parcelas da dívida pública do estado do Rio Grande do Sul e de seus municípios com a União, pelo período de 36 meses, a fim de proporcionar alívio em suas finanças. Essa medida é urgentíssima para a mitigação e enfrentamento dos danos decorrentes da calamidade pública ocorrida na região.

Ressaltamos que a simples suspensão das parcelas com a incorporação dos valores suspensos ao saldo devedor no final do período, trará novos problemas aos entes afetados pela calamidade pública no momento da retomada desses pagamentos. Isso resultará em um montante de difícil equacionamento, cujos efeitos serão sentidos pela população por meio das restrições impostas aos serviços públicos fornecidos por esses entes.

Se aprovada a Moção, requer seja remetida oficialmente para o MDB Mulher RS a quem nos foi solicitado e está à frente da proposição nacional do tema.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 03 de Junho de 2024.

Antônio Carlos Guiffamora Campelo (GUIGO)

Vereador – PDT